



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021/SME CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMAS/SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, PATRIMÔNIO E DEPARTAMENTO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO), ABRANGENDO OS SISTEMAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – LOA, GESTÃO DE PESSOAL, INFORMAÇÃO AUTOMATIZADAS, RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA BRASIL, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ/MF Nº **28.493.247/0001-06**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2.144, Setor Joel Hermógenes, CEP: 68.390-000.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, com inscrição no CNPJ sob nº **05.854.252/0001-00**, sediada na Rua 13 de Setembro, nº 16, CEP: 68.590-000, Jacundá - Pará de responsabilidade do Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº.: 181.430.018-06, e do RG Nº.: 28416535 SSP/SP.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo, avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 034/2021/SME, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00008/2021/PMON sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUTAL.

1 – O presente termo tem como objeto aditar a **CLÁUSULA QUINTA** do **Contrato Administrativo nº 034/2021/SME**, prorrogando sua vigência de **31/12/2022** para **31/12/2023** e mantendo o valor a ser pago mensalmente em **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, totalizando assim **R\$ 36.000,00 (Trinta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Seis Mil Reais). Alterando assim o valor total do **Contrato Administrativo nº 034/2021/SME**, passando de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** para **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**.

1.2 – O valor a ser empenhado deste **2º Termo Aditivo** é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

2 – O reajuste pactuado no presente aditivo fundamenta-se na lei 8.666/93, em seu Artigo 65, assim como na cláusula quinta do **Contrato Administrativo nº 034/2021/SME**.

3- Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial, o valor será efetuado em conta bancária da **CONTRATADA**, até o último dia útil de cada mês.

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1106
CONTA CORRENTE: 17995-7

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2021/SME**, por um período de **12 (Doze) meses**, mediante considerações do Parecer Jurídico, além do que estabelece o artigo 65, da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 034/2021/SME**, firmado entre as partes em **01/03/2021**.

Ourilândia do Norte-PA, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.854.252/0001-00
CONTRATADA